



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
RESOLUÇÃO Nº. 003, 25 DE JUNHO DE 2021.**

*ALTERA OS ARTIGOS 55 E 77 DO  
REGIMENTO INTERNO, ANEXANDO À  
COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE A TEMÁTICA DOS DIREITOS E  
DEFESA DOS ANIMAIS.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MACEIÓ** faz saber que a câmara municipal aprovou e ele de  
acordo com o art. 17, IV, do Regimento Interno, promulga a  
seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 55 do Regimento Interno da Câmara  
Municipal de Maceió, com a seguinte redação:

(...)

XV – Comissão de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos  
dos Animais

**Art. 2º** Fica alterado o art. 77 do Regimento Interno da Câmara  
Municipal de Maceió, com a seguinte redação:

Art. 77. Compete à Comissão de Defesa do Meio Ambiente e  
dos Direitos e Defesa dos Animais:

- I – estudar e promover debates e pesquisas sobre todas as  
formas de poluição;
- II – realizar estudos sobre a preservação e ampliação das áreas  
verdes do município;
- III – receber denúncias envolvendo a criação, responsabilidade  
e crime contra os animais, especificamente referente às  
questões de maus tratos;
- IV – promover campanhas de educação ambiental acerca da  
fauna, flora, preservação de espécies, fomentando respeito aos  
animais, senciência, criação responsável;
- V – participar das conferências municipais sobre meio  
ambiente, e sobre os Direitos e Defesa dos Animais.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

**S.S da Câmara Municipal de Maceió, 25 de Junho de 2021.**

***GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO***  
Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:46CA7D27**

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município  
de Maceió no dia 29/06/2021. Edição 6229

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>